



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



1ª JCI - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 508 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 10 / 80

RECLAMANTE: VALDECI VIEIRA DOS SANTOS e outros

Endereço

Rua C-119 n. 474 - Jardim América
Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Dr. Victor Gonçalves

Endereço

Av. Anhanguera n. 3.511 - Ed.
Anhanguera - Cine Capri - 8º and.
Sala: 808 - Centro - Goiânia-Go.

RECLAMADO:

Endereço

ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO
DUMONT LTDA.
Av. C-197 n. 415 - Jardim Amé-
rica - Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Aviso prévio; Férias; 13º sal; Hs.extras

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de março

do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com seis documentos.

Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

21/03/80 às 12:45 hs.

[Assinatura]

UP 07-04-80

RECLAMANTE: Valdeci Vieira dos Santos. + 2

ENDEREÇO:

502/80

RECLAMADO: Engenharia e Construtora Franco Dumont Ltda

ENDEREÇO:

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia

DATA: 06-03-80

Nº 1015/80.

OBJETO: Valriações Salariais.

ESPECIÉ: escrita.

OBSERVAÇÕES: Victor Gonçalves.

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 21-03-80 às 12:45 HS.

FI-1-3

DIST. JT.

1015160
1º JCJ.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

06 / 03 / 80

DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

DIZEMVALDECI VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista;ALMIR PEREIRA RAMOS, brasileiro, casado, eletricitista, ambos residentes à Rua C-119 nº474, Jardim América;ALVINO ROSA ALVES, brasileiro, casado, eletricitista, residente à Rua C-167 nº1.675, Jardim América, via do Advogado, abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na OAB, seção de Goiás, sob nº913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera nº3.511 (Ed. Anhanguera-Cine Capri) 8º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação Reclamatória contraENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA., sediada na Av. C-197 nº415, Jardim América, e assim o fazem pelos fatos e fundamentos seguintes:

1)- O 1º Reclamante, VALDECI VIEIRA DOS SANTOS, percebia Cr\$.... 8.050,00 (OITO MIL E CINQUENTA CRUZEIROS) por mes e foi admitido em 1º de março de 1977 e despedido em 12 de janeiro de 1980;

2)- O 2º Reclamante, ALMIR PEREIRA RAMOS, foi admitido em 1º de fevereiro de 1977 e despedido em 18 de janeiro de 1980 e seu salário era de Cr\$5.200,00 por mes;

3)- O 3º Reclamante, ALVINO ROSA ALVES, foi admitido em 1º de janeiro de 1977 e despedido em 13 de janeiro de 1980 e seu salário era Cr\$5.200,00;

4)- Nos últimos dois (2) anos teve o 1º Reclamante, VALDECI VIEIRA DOS SANTOS, as seguintes variações salariais:

- a)- Fevereiro de 1977 até 30.10.78....Cr\$1.500,00
- b)- 1º.11.77 até 30.07.78.....Cr\$2.300,00
- c)- 1º.08.78 até 30.11.78.....Cr\$3.000,00
- d)- 1º.12.78 até 30.04.79.....Cr\$3.200,00
- e)- 1º.05.79 até 30.08.79.....Cr\$5.450,00
- f)- 1º.09.79 até 30.10.79.....Cr\$6.200,00 e de
- g)- 1º.11.79 até a despedida.....Cr\$8.050,00

5)- Nos últimos dois (2) anos teve o 2º Reclamante, ALMIR PEREIRA RAMOS, as seguintes variações salariais:

- a)- de 30.02.78 até 30.07.78 recebia Cr\$1.800,00
- b)- de 1º.08.78 até 30.09.78 " Cr\$2.450,00
- c)- de 1º.10.78 até 30.04.79 " Cr\$2.850,00
- d)- de 1º.05.79 até 30.10.79 " Cr\$4.000,00 e de
- e)- 1º./ 11./79 até a despedida " Cr\$5.200,00

03

6)- Nos dois (2) últimos anos, teve o 3º Reclamante, ALVINO ROSA ALVES, as seguintes variações salariais:

- a)- de 30.02.78 até 30.07.78 recebiaCr\$ 1.800,00
- b)- de 1º.08.78 até 30.09.78 "Cr\$ 2.450,00
- c)- de 1º.10.78 até 30.04.79 "Cr\$ 2.850,00
- d)- de 1º.05.79 até 30.10.79 "Cr\$ 4.000,00 e
- e)- de 1º.11.79 até a despedida "Cr\$ 5.200,00

7)- Os Reclamante receberam aviso prévio em 12 de dezembro de 1979, 13 de dezembro de 1979 e 13 de dezembro de 1979 e foram despedidos em 12 de janeiro de 1980, 13 de janeiro e 13 de janeiro de 1980, respectivamente;

8)- Os Reclamantes trabalhavam das 7.00 às 11.00 horas e das 12.00 às 18.00 horas e, em alguns dias iam até as 22.00 horas e nunca receberam horas extras. Trabalhavam, em média, sessenta (60) horas extras mensais;

9)- Ao serem despedidos receberam as reparações legais, sem a integração das horas extras habituais;

Querem reclamar horas extras dos dois (2) últimos anos e diferenças nas reparações legais e diferença do 13º salário, diferença de férias e F. G. T. S.;

DO EXPOSTO requerem respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

DO PRIMEIRO RECLAMANTE.

AVISO PRÉVIO - Recebeu Cr\$8.050,00 e deveria receber Cr\$10.464,40, em decorrência de 60 horas extras habituais a ' ' Cr\$40,24 cada.Cr\$2.414,40

"DIFERENÇA"

FÉRIAS VENCIDAS. Recebeu Cr\$8.050,00. Deveria receber Cr\$10.464,40, com a integração de 60 horas extras habituais a Cr\$40,24 cada.....Cr\$2.414,00

FÉRIAS PROPORC. Recebeu Cr\$6.703,30, de 10/12 avos de Cr\$8.050,00 e deveria ser 10/12 avos de Cr\$10.464,40, dando uma diferença de.....Cr\$2.012,00

13º SALÁRIO/79. Recebeu Cr\$8.050,00 e deveria receber Cr\$10.464,40 dando uma diferença deCr\$2.414,00

HORAS EXTRAS. de 1º.02.78 a 30.07.78. Salário de Cr\$2.300,00 - 6 meses - 360 horas extras a Cr\$11,49 cada.....Cr\$4.136,40

HORAS EXTRAS. de 1º.08.78 a 30.11.78. Salário de Cr\$3.000,00 - 240 horas a Cr\$15,00 cada.....Cr\$3.600,00

HORAS EXTRAS. de 1º.12.78 a 30.04.79. Salário de Cr\$3.200,00 - 300 horas a Cr\$15,99 cadaCr\$4.797,00

HORAS EXTRAS. de 1º.05.79 a 30.08.79. Salário de Cr\$5.450,00 - 240 horas a Cr\$27,24 cadaCr\$6.537,60

HORAS EXTRAS. 1º.09.79 a 30.10.79. Salário de Cr\$6.200,00 - ' 120 horas a Cr\$30,99 cada.....Cr\$3.718,80

04
181

HORAS EXTRAS. de 12.11.79 até 12.01.80 - 84 horas extras a
Cr\$40,24 cadaCr\$ 3.380,15
DIFERENÇA DE FGTS Sobre as parcelas.....Cr\$ 2.833,91

TotalCr\$38,257,86

DO SEGUNDO RECLAMANTE -Almir Pereira Ramos.

AVISO PRÉVIO. Recebeu Cr\$5.200,00. Deveria receber Cr\$6.759,40,
ou seja, o salário mais 60 horas extras habitu-
ais a Cr\$25,99 cada. Diferença de.....Cr\$ 1.559,40

FÉRIAS. Recebeu Cr\$5.200,00. Deveria receber Cr\$6.759,40,
com as horas extras habituais. Diferença de..Cr\$ 1.559,40

13º SALÁRIO. Recebeu Cr\$433,30 e deveria receber Cr\$563,28,
dando uma diferença, portanto de.....Cr\$ 129,98

HORAS EXTRAS. de 30.02.78 a 30.07.78. Salário de Cr\$1.800,00
-- 300 horas a Cr\$9,00 cada.....Cr\$ 2.700,00

HORAS EXTRAS. de 12.08.78 a 30.09.78. Salário de Cr\$2.450,00
-- 60 horas extras por mes, totalizando neste
período, portanto, 180 horas a Cr\$12,20 cada...Cr\$ 1.464,00

HORAS EXTRAS. de 12.10.78 a 30.04.79. Salário de Cr\$2.850,00
--420 horas a Cr\$14,24 cadaCr\$ 5.980,80

HORAS EXTRAS de 12.05.79 a 30.10.79. Salário de Cr\$4.000,00
--360 horas a Cr\$19,99 cada.....Cr\$ 7.196,40

HORAS EXTRAS. de 12.11.79 a 12.01.80. Salário de Cr\$5.200,00
--146 horas a Cr\$25,99 cada.....Cr\$ 3.794,54

TotalCr\$24,464,52

DO TERCEIRO RECLAMANTE. Alvino Rosa Alves.

AVISO PRÉVIO. Recebeu Cr\$5.200,00 e deveria receber Cr\$6.759,40
, ou seja, o salário mais 60 horas extras habi-
tuais a Cr\$25,99 cada. Diferença de.....Cr\$ 1.559,40

13º SALÁRIO. Recebeu Cr\$433,30 e deveria receber Cr\$563,28,
dando uma diferença deCr\$ 129,98

FÉRIAS. Recebeu Cr\$5.200,00. Deveria receber Cr\$6.759,40
c/ as horas extras habituais.Diferença de....Cr\$ 1.559,40

HORAS EXTRAS. de 30.02.78 a 30.07.78.Salário de Cr\$1.800,00,
300 horas horas a Cr\$9,00 cadaCr\$ 2.700,00

HORAS EXTRAS. de 12.08.78 a 30.09.78.Salário de Cr\$2.450,00,
60 horas p/ mes = a 180 horas a Cr\$12,20 cada.Cr\$ 1.464,00

HORAS EXTRAS. de 12.10.78 a 30.04.79.Salário de Cr\$2.850,00,
420 horas a Cr\$14,24 dada.....Cr\$ 5.980,80

HORAS EXTRAS. de 12.05.79 a 30.10.79.Salário de Cr\$4.000,00,
360 horas a Cr\$19,99 cada.....Cr\$ 7.196,40

HORAS EXTRAS. de 12.11.79 até a despedida.Salário de Cr\$....
5.2000,00, 146 horas a Cr\$25,99 cada.....Cr\$ 3.794,54
Cr\$ 24.464, 52

05/01

TOTAL GERAL.Cr\$ 87.186,90

(OITENTA E SEPE MIL CENTO E OITENTA E SEIS CRUZEIROS
E NOVENTA CENTAVOS).

Protesta por todos os meios de provas em direito permi-
tidas, testemunhas, juntadas posteriores de documentos, depoimento pesso-
al do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá à presente o valor de Cr\$87.186,90.

Neste termos,

Pede deferimento.

Goiânia, 6 de março de 1980

pp.

O.A.B.nº913.

C.P.F.002873261/87.

O.A.B.nº1.721.

C.P.F.nº010670871/68

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VALDECI VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta Capital à Rua C-119 nº1.675, J. América.

OUTORGADOS: **VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO**, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.-Go. sob os n.ºs 913 e 1.721 e com o CPF n.ºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 8.º andar, Sala 808 - Centro, também nesta Capital.

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interpirem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substalecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente receber, quitar e propor ação Reclamatória contra **ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.**

Goiânia, 6 de fevereiro de 1980

Tabellionato Candido de Oliveira

5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.

Reconheça por sem-linha, a(s)

Firma(s)

Por 
Ante, no. _____
Assinantes do

06 MAR 1980

EM PRESENCIA DA VESGADA,

Cartório do 5.º Ofício

+ Valdeci Vieira dos Santos

07



PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interpirem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substalecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente receber, quitar e propor ação Reclamatória contra ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.

06 MAR 1980
 GOIÂNIA,

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALVINO ROSA ALVES, brasileiro, casado, eletricitista, residente e domiciliado nesta Capital à Rua C-167 Nº1.675 J. América.

OUTORGADOS: **VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO**, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.-Go. sob os nºs 913 e 1.721 e com o CPF nºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 8.º andar, Sala 808 - Centro, também nesta Capital.

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substalecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente receber, quitar e propor ação Reclamatória contra **ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.**

Labelonato Candido da Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia, 6 de março de 1980
Reconhecer: (Franco Dumont, etc.)

ALVINO ROSA ALVES

06 MAR 1980

B. GARÇAS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.

ENDEREÇO

Av. C-197 nº 415 - Jardim América - Goiânia - Goiás

ATIVIDADE

Prestacional

CGC/MF N.º

01269323/0001-48

MATRÍCULA NO INPS

01269323/0001

EMPREGADO

WALDECI VIEIRA DOS SANTOS

N.º DA CTPS

37577

SÉRIE

396

REGISTRO N.º

99-F

CARGO

MOTORISTA

ADMISSÃO

EM 01 / 03 / 19 77

DESLIGAMENTO

Em 12 / 01 / 19 80

AVISO PRÉVIO

Em 12 / 12 / 19 79

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em 01 / 03 / 19 77

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 8.050,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$.....
Aviso Prévio.....	Cr\$.....	Gratificação.....	Cr\$.....
13.º Salário.....	Cr\$.....	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Salário-Família.....	Cr\$.....	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$ 8.050,00	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais 10/12	Cr\$ 6.708,30	FGTS:	
Prejudicado 14/65.....	Cr\$.....	Art. 9.º - 1.º mês.....	Cr\$ 644,00
Prejudicado 20/66.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$ 257,60
Saldo de Salários.....	Cr\$ 3.219,96	13.º Salário.....	Cr\$ 644,00
Comissões.....	Cr\$.....	Art. 22:.....	Cr\$ 1.456,39
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$ 20.980,25

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$ 257,60		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$.....		
Adiantamentos.....	Cr\$ 45,90		
Prev. Férias Prop. Cr\$	536,66		
Prev. Férias Venc. Cr\$	644,00		
			Cr\$ 1.484,16
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ 19.496,09

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ = 19.496,09 =

(Dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e nove centavos x x)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 12 de Janeiro de 19 80

Waldecir Vieira dos Santos
EMPREGADO

Eng.º e Const. Franco Dumont Ltda.
Divisão Administrativa

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

Homologado nos termos do Dec. 11.765, de 13/09/62 e Portaria Ministerial 3.636, de 3/7/69, ficando ressaltado o direito do empregado em marcar qualquer verba salaral não paga ou paga em meses.
Goiânia, 16 de 01 de 80
SIND. DO: TRAB. EM TRANSP. ROD. NO EST. DE GOIÁS

B. GARÇAS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.

ENDEREÇO

Av, C-197 nº 415 - Jardim América - Goiânia - Goiás

ATIVIDADE

Prestacional

CGC/MF N.º

01269323/0001-48

MATRÍCULA NO INPS

01269323/0001

EMPREGADO

Almir Pereira Ramos

N.º DA CTPS

98149

SÉRIE

396

REGISTRO N.º

91-F

CARGO

ELETRICISTA

ADMISSÃO

EM 01 / 02 / 77

DESLIGAMENTO

Em 18 / 01 / 80

AVISO PRÉVIO

Em 18 / 12 / 79

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em 01 / 02 / 77

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ = 5.200,00 =

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$.....
Aviso Prévio.....	Cr\$.....	Gratificação.....	Cr\$.....
13.º Salário..... 1/12	Cr\$..... 433,33	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Salário-Família.....	Cr\$.....	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas.....	Cr\$..... 5.200,00	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$.....	FGTS:	
Prejuízo 14/65.....	Cr\$.....	Art. 9.º - 1.º mês.....	Cr\$..... 416,00
Prejuízo 20/66.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$..... 249,60
Saldo de Salários.....	Cr\$..... 3.119,94	13.º Salário.....	Cr\$..... 416,00
Comissões.....	Cr\$.....	Art. 22:.....	Cr\$..... 1.031,48
			Cr\$..... 10.866,35
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$.....

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$..... 249,60		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$.....		
Adiantamentos.....	Cr\$..... 220,00		
Prev. Férias Venc. Cr\$.....	416,00		
	Cr\$.....		Cr\$..... 885,60
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$..... 9.980,75

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ = 9.980,75 =

(Nove mil, novecentos e oitenta cruzeiros e setenta e cinco centavos x x x

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia 18 de Janeiro de 1980

Almir Pereira Ramos
EMPREGADO

EMPREGADORA-PRÉPOSTA
Francisco Dumont Ltda.
Divisão Administrativa

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....

Livro.....

Folha.....

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

Assistido nos termos do Decreto-Lei n.º 766, de 15.08.69

e Portaria Ministerial n.º 3636, de 30/10/69, quando o Empregado

solicitar eixar expresso o seu direito de reclamar qualquer verba não paga ou paga a menor.

Goiânia, 18 de Janeiro de 1980

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mensagens Telefônicas no Estado de Goiás

SINTTEL - GO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

DESCONTOS

PARA SO DA
REPARTO

Para os devidos fins, certifico que contém a presente re-

clamatória:

N.º da laudas

quatro (4)

Procuração

his (3)

Documentos

his (3)

Diversos

-

Observações:

-

Goiânia, 06 de

março

de 1980

Diretor S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição
foi distribuída à MM. 1.ª JCU, sob o n.º 20510,
nos termos da Portaria n.º 412, de 31.10.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T. R. T. da 3.ª Região,

Goiânia, 06 de

março

de 1980

Diretor S. Distribuição

Dr. Flávio Pena Júnior
Juiz de Trabalho na Função de Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data

21/03/1980 às 12:45

horas, para

realização da audiência, ficando ciente

reclamante, P/SEU PROCURADOR

Goiânia, 07 de março

de 1980

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 2.021/80
Proc. n. 508/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
VALDECI VITIRA DOS SANTOS e outros

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n. 226 - Centro às 12:45 (doze e quarenta e cinco) horas do dia 21 (vinte e um) do mês de março para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 07 de março de 1980

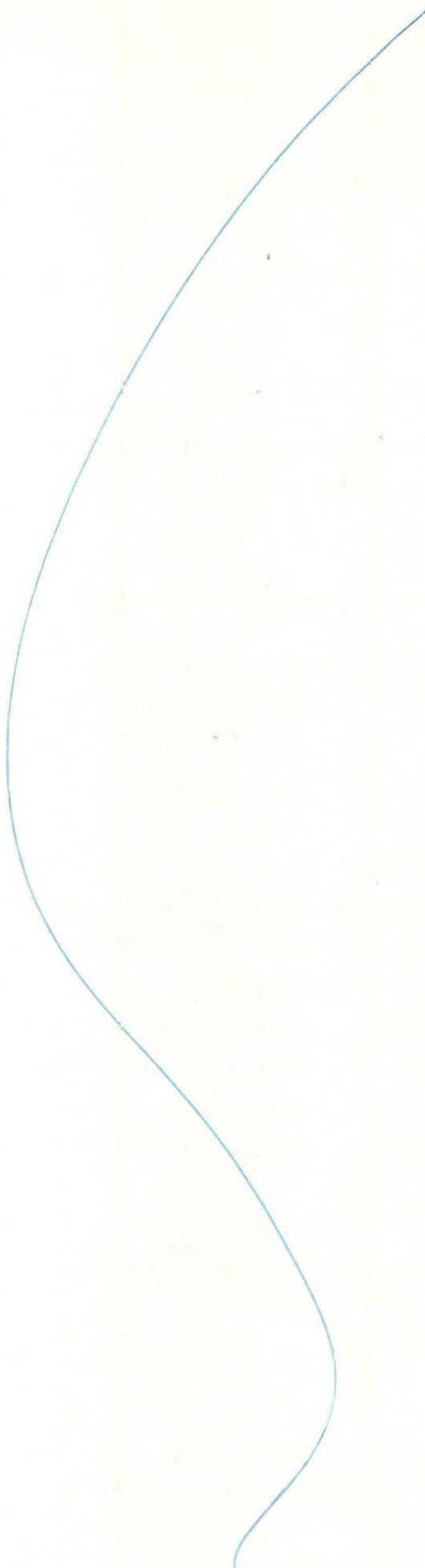
Diretor de Secretaria

A

ENGENHEIRA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.
Av. C- 197 n. 415 - Jardim América
Recife - PE

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 35.147

Em 10 / março / 1980



JUNTADA

Nesta data faço j untada aos presen-
tes autos ^(e s)
DA(S)

Ata que segue

Goiânia, 21 de 03 1980

Dir
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 508 /60.

Aos 21 dias do mês de março do ano de 1.980,
às 12,45 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. HERACITO PENA JUNIOR, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por VALDECI VIEIRA DOS SANTOS E OUTROS
contra ENGA. e Const. Franco Diment Ltda
relativa a aviso, et c.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo prepos-
to Sr. Omar Scalon Botosso que se fez acompanhar do advogado
Dr. Joaquim Pereira Ramos. que pediu a juntada aos autos da
carta de preposição e da carta, e da procuração, o que foi
deferido.

A seguir, as partes celebraram o seguin-
te acordo: a recda. pagou ao recte. Valdecir Vieira dos Santos
Cr\$13.000,00; ao recte. Almir Pereira Ramos Cr\$9.000,00; e ao
recte. Alvino Rosa alves Cr\$9.000,00, tudo via de cheques emi-
tidos contra o Banco do Estado de Goiás S.A., Agência Campinas
ns. 424156, 424157 e 424158, respectivamente.

Os rectes. deram quitação.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de.....
Cr\$1.173,00, calculadas sobre o valor do acordo.

Para mais, e, para constar, LER lavrei a
presente.

Juiz do Trabalho

os I.R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

1. Almir Pereira Ramos
2. Valdecir Vieira dos Santos
3. Alvino Rosa Alves
4. Omar Scalon Botosso
5. ALVINO ROSA ALVES

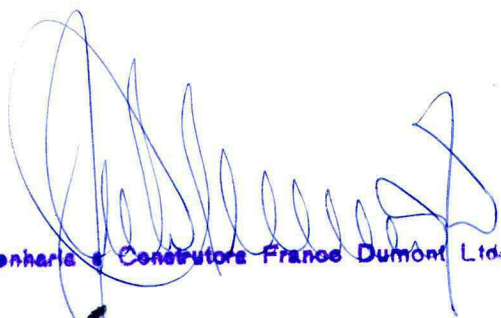
Paulo Roberto de Almeida Silva e Souza
Diretor da
Goiânia - GO.

JOZOV. M. P. Ramos

CARTA DE PREPOSTO

Pela presente, a firma ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA., Inscrição Estadual nº 10062738 - 2 e no CGC sob o nº 01269323/0001-48, nomeia ao Sr. OMAR SCALON BOTOSSO, funcionário da firma supracitada, para funcionar como preposto da empresa junto a Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de Março de 1.980


Engenharia e Construtora Franco Dumont Ltda.

Rebelionato Cândido de Oliveira
6.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Sem fiança, a(s)
Firma(s) de


Do: Análogo ao Exemplar Constantes do
Arquivo do Cartório.
Goiânia, 21 MAR 1980
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

MATRIZ - Ofício
Cartório do 6.º
Av. C-197 N.º 416 - Jardim América PABX: (062)251-1138 e 251-1555 - GOIÂNIA (GO)
FILIAL
Rua Padre Rossini Cândido, 248 - Bairro Coração Eucarístico Telefone: 382-9597 - 382-7244 - BELO HORIZONTE (MG)

Leila Márcia Pinheiro Potiguar

PROCURAÇÃO

nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados, Joaquim Pereira Ramos inscrito na O.A.B. seção de Goiás sob o nº 1752 e na de MT sob o nº 1029, CPF nº 034311771/15 e Leila Márcia Pinheiro Potiguar, inscrita na O.A.B. seção de Goiás sob o nº 18637, CPF nº 062640341/34 ambos com escritório à Av. Paranaíba, 26 centro fones: 223-2907 e 224-3564 para que com os poderes da cláusula "AD JUDICIA" e mais os de transigir, dar quitação, receber citação e intimação, assinar termo de inventariante, representá-lo em qualquer repartição pública, estadual, municipal ou federal, defender seus interesses em qualquer Instância, podendo, para isso propor a ação que se fizer necessária, podendo agir em conjunto ou separadamente.

Cartório do 5.º Ofício

Coitânia, 18 de março de 1980

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reedy
guias n.º 1-4 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 26 de maio de 1980

FUNÇÃO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 10 de 04 de 1980

DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se a execução, observadas
as formalidades legais.

Em 10 / 04 / 80

Juiz do Trabalho

EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reeds guias n.º 1-9 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 08 de maio de 1980

FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECDAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01269323/0001-48		01	02 RESERVADO	03	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Eng.ª e Construtora Franco Dumont Ltda,		03 DATA DE VENCIMENTO 09.05.80		06			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. C-197 n.º 415 J. América		07 NÚMERO CEP 74000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIANIA - GO.		10 CEP GOIANIA - GO.		11 MUNICÍPIO (CIDADE)			12 SIGLA DA U.F.
13 EXERCÍCIO 1980	14 COTA OU DUODECÍMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 N.º PROCESSO 508/80	18 REFERÊNCIAS 6		
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CR\$ 1.173,00			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho.		22 MULTA E/OU JUROS		23 VALOR - CR\$			
CJ - Goiânia		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 VALOR - CR\$			
Recte.-Valdeci Vieira, dos Santos e Outros		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		27 VALOR - CR\$			
Recdo.-Engenharia e Construtora Franco Dumont Ltda		28 TOTAL		29 VALOR - CR\$ 1.173,00			
Guia. n.º		30		30 VALOR - CR\$ 1.173,00			
Exp. em: 08.05.80		CEFO 5 38MM		1.173,00R038			

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
Cajota MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855
C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em OP de Maio 1.9780

Muy
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Muy
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Henrique Pena Junior
Juiz Presidente